

Superior

CONSIDERANDO o a necessidade de apreciar a matéria em regime de urgência**CONVOCA**

Os Membros do Conselho Superior para a **1ª Reunião Extraordinária de 2021**, a ser realizada no dia **25 de junho de 2021, com início às 10h00min**, através de videoconferência, para deliberação da seguinte pauta:

PAUTA I) Apreciação de recurso em face da decisão proferida pela Comissão Eleitoral – Eleições para Defensoria Pública-Geral – Biênio 20021/2023, que deixou de homologar a inscrição da Defensora Pública Camille Vieira da Costa.

Curitiba, 22 de junho de 2021

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná

103352/2021**RESOLUÇÃO DPG Nº 105, DE 22 DE JUNHO DE 2021**

Designa Servidora Pública para exercer a função de Supervisora do Departamento de Fiscalização de Contratos

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XII, e artigo 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **SOLANGE PEREIRA BITENCOURT** para exercer a função de Supervisora do Departamento de Fiscalização de Contratos no período de 05/07/2021 a 14/07/2021, em substituição ao servidor **MARCOS GARRANHAO DE PAULA**, que estará em gozo de férias, atribuindo-lhe a gratificação prevista no Art. 251, V, alínea "e", da LCE 136/2011.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

103393/2021**RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 045, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

Designa extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o Defensor Público Dr. Wisley Rodrigo dos Santos, para atuar nos autos nº 00004053-72.2020.8.16.0011, em trâmite perante o 1º Juizado de Violência Doméstica de Curitiba.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 104/2020;

RESOLVE**PORTARIA EDEPAR Nº 004/2021**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Diretor da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná- EDEPAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa 040/2020, com fundamento na LCE 136/2011 e na Deliberação CSDP n.º 11/2020, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS** à servidora pública infracitada, conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Roseni Barboza dos Santos Possani	AGENTE PROFISSIONAL-Secretária Executiva	01/01/2019 A 31/12/2019	20	19/07/2021 a 07/08/2021
		01/01/2020 A 31/12/2020	10	09/08/2021 a 18/08/2021

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o Defensor Público Dr. Wisley Rodrigo dos Santos, para atuar nos autos nº 00004053-72.2020.8.16.0011, em trâmite perante o 1º Juizado de Violência Doméstica de Curitiba.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO

Segundo Subdefensor Público-Geral

103533/2021**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR****Extrato do 1º Aditivo ao****Termo de Adesão ao Serviço Voluntário nº025/2020**

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Curitiba e Carolina Luiza de Mattos Andrade.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede José Bonifácio, Curitiba - Execução Penal, e Carolina Luiza de Mattos Andrade, visa a prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim.

Alteração: A voluntária prestará os serviços as segundas, terças e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00, sob a supervisão do defensor público Guilherme Moniz Barreto de Araújo Daquer Filho.

Vigência: A partir de 25 de junho de 2021, perdurando até 25/06/2022.

Curitiba, 23 de junho de 2021.

Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

103686/2021**RESOLUÇÃO DPG Nº 104, DE 22 DE JUNHO DE 2021***Altera a Resolução DPG nº 160/2020.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o procedimento administrativo sob nº 16.669.558-9;

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a Resolução DPG nº 160/2020, a fim de designar o defensor público **Guilherme Moniz Barretode Aragão Daquer Filho** para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) **Carolina Luiza de Mattos Andrade**, conforme o **1º termo aditivo ao termo de adesão nº25/2020**, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de 22 de junho de 2021.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

103688/2021